

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第443/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年.....	\$ 10,330,000.00
2013年 .....	\$ 1,571,400.00
2015年 .....	\$ 18,648,600.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.04、次項目8.051.186.01的撥款支付。

二零一五年七月十日

行政長官 崔世安

#### 第 207/2015 號行政長官批示

就與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「輕軌系統石排灣線可行性研究」服務的合同，已獲第284/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$10,850,000.00（澳門幣壹仟零捌拾伍萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第284/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年.....	\$ 2,170,000.00
2014年 .....	\$ 3,255,000.00
2015年 .....	\$ 5,425,000.00

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.051.209.07的撥款支付。

二零一五年七月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 10 330 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 571 400,00
Ano 2015.....	\$ 18 648 600,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.04, subacção 8.051.186.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade da Linha Seac Pai Van do Sistema de Metro Leveiro»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 10 850 000,00 (dez milhões, oitocentas e cinquenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 2 170 000,00
Ano 2014.....	\$ 3 255 000,00
Ano 2015.....	\$ 5 425 000,00

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.051.209.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.